Lei nº 2.509, de 9 de outubro de 2.015.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providencias.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a entidade COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE BOM DESPACHO E REGIAO/MG Z35, com sede na Rua Palmital, 17, Centro, nesta cidade de Bom Despacho, registrada no CNPJ sob o nº 20.629.698/0001-16.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior ficam concedidos todos os favores e benefícios previstos em leis e decretos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 9 de outubro de 2.015, 104º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal